



**LEI N° 3.694 DE 25 DE MARÇO DE 2024**



**LEI N° 3.694 DE 25 DE MARÇO DE 2024**

**EMENTA:** Denomina equipamento público localizado na Rua Cabrobó e Cabrobó I, no Bairro Vila Eduardo - **Praça Dona Santinha.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O equipamento público conhecido como Praça Cabrobó, localizado na Rua Cabrobó e Cabrobó I, no Bairro Vila Eduardo, passa a ter a seguinte denominação: Praça Dona Santinha.

**Art. 2º** - Deverá ser apostado em local de destaque, placa alusiva ao homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ronaldo Silva, subscrito por Capitão Alencar, Elismar Gonçalves, Marquinhos do N-4, Gilmar Santos, Lucinha Mota, Manoel da Acosap, Samara da Visão, Zenildo Nunes, Ruy Wanderley, Diogo Hoffmann, Major Enfermeiro, Gilberto Melo, Rodrigo Teixeira C. de A. Araújo e Alex de Jesus.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2024.

**SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/12D3-4498-2A17-3178> e informe o código 12D3-4498-2A17-3178

